



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 24 de julho de 2020, deliberou aprovar uma minuta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado, em maio último, entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Futebol Clube de Roriz, como segundo outorgante, documento este que, conseqüentemente, passa a apresentar a redação que consta do anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de setembro de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)





**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020  
MEDIDA DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**

**ADITAMENTO**

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **FUTEBOL CLUBE DE RORIZ**, pessoa coletiva n.º501 879 463, com sede na Travessa das Barreiras, n.º129, 4750-651, freguesia de Roriz, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes, pelo seu Tesoureiro, Armando José Sousa Fernandes, e pelo seu Secretário, Paulo Manuel da Cruz Braga, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

É celebrado, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária de 15 de maio de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir enunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CLÁUSULA QUINTA**

**(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), cujo pagamento será efetuado após



confirmação da existência de fundos disponíveis.

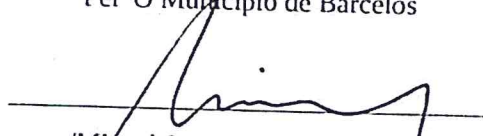
1.2. - [...].

2 - [...].

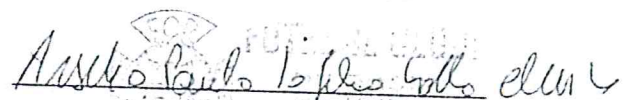
O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

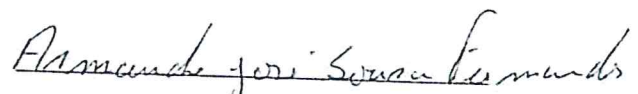
Barcelos, 07 de Agosto de 2020


Pel' O Município de Barcelos

  
/Miguel Jorge da Costa Gomes/  
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Futebol Clube de Roriz

  
/Arsélio Paulo da Silva Ralha Mendes/  
Presidente da Direção

  
/Armando José Sousa Fernandes/  
Tesoureiro

  
/Paulo Manuel da Cruz Braga/  
Secretário